MENSAGEM Nº 59/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O recurso será destinado ao atendimento da Emenda Impositiva de Bancada nº 111/2022, de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Rafael Celestrin, que tem como objeto fomentar os músicos locais.

Para tanto, informamos que o Executivo Municipal deu início ao processo licitatório na modalidade concurso para a premiação de músicos locais em diversas categorias, através da seleção de pessoas físicas, com a finalidade de incentivar, divulgar e valorizar os músicos residentes em Pato Branco e presentear a população com atividades culturais. Serão premiados até 15 (quinze) candidatos com o valor da Emenda.

Nesse sentido, para que seja possível o pagamento das premiações, faz-se necessário o remanejamento da rubrica orçamentária, pois a Emenda indicou a despesa "3.3.90.39 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica", contudo, de acordo com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), a natureza correta da despesa, nesses casos, é a "3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras", que permite o pagamento em pecúnia:

3.3.90.31.00.00	2023	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**	S	Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, **bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia**, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

Por fim, informamos que segue anexo o Balancete da Despesa.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMETNO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.90.31 - 000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	20.000,00

Total	**20.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMETNO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.90.39 - 000 (587)	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	-20.000,00

Total	**-20.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7
ICP Brasil

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade= 2340 Apoiar artistas e Musicos Locais

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
13 Cultura						
13392 Difusao Cultural						
133920040 Promover a Cultura						
133920040.2.340000 Apoiar artistas e Musicos Locais						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
585 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI						
586 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	139.250,00	0,00	0,00	20.000,00	139.250,00	119.250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
587 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	33.850,00	0,00	0,00	20.000,00	33.850,00	13.850,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	181.300,00	0,00	0,00	40.000,00	181.300,00	141.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	181.300,00	0,00	0,00	40.000,00	181.300,00	141.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	181.300,00	0,00	0,00	40.000,00	181.300,00	141.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
SECRET.MUN.EDUCACAO E	181.300,00	0,00	0,00	40.000,00	181.300,00	141.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	181.300,00	0,00	0,00	40.000,00	181.300,00	141.300,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 21/Set/2023, 09h e 16m.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7

À Comissão de Orçamento e Finanças

Os Vereadores **Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin – PSD** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 185/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2023.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA:

Projeto de Lei Nº:	**185/2022**
Tipo de Emenda:	**() Impositiva Individual (x) Impositiva de Bancada** **() Crédito Novo (x) Suplementar**
Ordem de Prioridade:	**4º**
Autoria:	**Joecir Bernardi – PSD e Rafael Celestrin - PSD**
Beneficiário:	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Justificativa:	O valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de Emenda Impositiva de Bancada, deverá ter como objetivo o fomento aos musicos locais.

Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	**R$ 20.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	**Suplementado:**	**x**

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**07**	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Unidade Orçamentária:	**07.04**	Departamento de Cultura
Ação:	**2.340**	Apoiar Artistas e Músicos Locais
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39**	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valores Iniciais:	**R$**	13.850,00
Emenda (+):	**R$**	20.000,00
Valores Propostos:	**R$**	33.850,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**05**	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**
Unidade Orçamentária:	**05.02**	Departamento Administrativo
Ação:	**3.999**	Reserva de Contingência - Emendas Impositivas
Natureza da Despesa:	**9.9.99.99**	Reserva de Contingencia
Valores Iniciais:	**R$**	8.800.000,00
Emenda (-):	**R$**	20.000,00
Valores Propostos:	**R$**	8.780.000,00

Pato Branco, em 23 de novembro de 2022.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 23/11/2022 18:38:49

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 23/11/2022 18:10:35

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7 e informe o código 8115-BCE8-C2B5-E9E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8115-BCE8-C2B5-E9E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 29/09/2023 15:24:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8115-BCE8-C2B5-E9E7